

**REGULAMENTO PARA VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULINHO EXTERNO
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS PARA O ANO LETIVO
DE 2021
CANDIDATOS DEPENDENTES DE TRABALHADORES DA INDÚSTRIA**

A Escola SESI Visconde de Mauá torna público o Regulamento para o Vestibulinho Externo para Concessão de Bolsas de Estudos Integrais para o ano letivo de 2021, são bolsas para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo 2021/1. Serão oferecidas bolsas de estudos integrais para o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º Ano), conforme distribuição descrita no quadro do item 2.1, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. As vagas remanescentes do Vestibulinho Externo para Concessão de Bolsas de Estudos Integrais para o ano letivo de 2021 serão ofertadas mediante Processo Seletivo nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática. Somente poderão participar do presente Vestibulinho alunos oriundos de outras escolas de ensino públicas ou privadas, pois o processo destina-se ao público externo e regularmente matriculados no ano Letivo de 2020, porém deverão ser obrigatoriamente e comprovadamente dependentes de trabalhadores de Empresas Industriais.

1.2. Poderão participar do referido processo apenas candidatos menores de 18 anos de idade.

2. DAS VAGAS E BOLSAS:

2.1. As bolsas descritas no quadro abaixo correspondem à totalidade a ser distribuída aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Externo de Bolsas Integrais, de acordo com sua classificação e desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

2.2. As bolsas integrais destinadas às vagas para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) terão validade somente para o ano letivo de 2021.



PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3. As bolsas integrais destinadas às vagas ao 1º ano do Ensino Médio terão validade para os três anos da referida etapa de ensino: 1º, 2º e 3º ano (2021, 2022 e 2023).

2.4. Para permanência das bolsas durante o período regido neste edital, os alunos aprovados deverão obter bimestralmente o mínimo 75% de frequência e 70% aproveitamento em todos os componentes curriculares.

Série	Bolsas	Desconto
6º Ano – Ensino Fundamental	01	100%
7º Ano – Ensino Fundamental	02	100%
8º Ano – Ensino Fundamental	02	100%
9º Ano – Ensino Fundamental	02	100%
1º Ano Ensino Médio	04	100%
Alunos com necessidades educacionais especiais	02	100%

3. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO:

3.1. Declara-se que os primeiros colocados, obedecendo a ordem de classificação na inscrição das modalidades série/ano no Concurso Externo de Bolsas Integrais da Escola Sesi Visconde de Mauá receberão um desconto de 100% nas mensalidades do ano letivo de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em **DUAS (02) ETAPAS:**

4.1. Online (Site do Sesi):

As inscrições realizar-se-ão a partir das **14h do dia 08/02/2021 até 23h59 do dia 18/02/2021** através do link disponibilizado no site institucional <http://www.ap.sesi.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal pelo menor a realização da referida inscrição, bem como a impressão do comprovante, o qual deverá ser assinado e apresentado na segunda etapa da inscrição (presencial/ homologação), conforme o item 4.2 deste Regulamento. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar, no ato da inscrição (online e presencial), tal necessidade em campo apropriado.

4.2. Homologação (Presencial):

Para a 2ª Etapa das inscrições (presencial/homologação) serão feitos agendamentos realizados pela equipe de Coordenação do Processo via telefonema. Desta maneira, frisa-se que no ato da inscrição online sejam informados números de telefones atualizados, visto que a Coordenação do Processo fará o contato para agendar o dia e horário para o comparecimento na **Escola SESI** no período de **18 e 19/02/2021**. Considera-se que serão realizados apenas 2 (dois) telefonemas de tentativas para os referidos agendamentos, ficando destacado que em casos de não atendimentos às tentativas de contato (ligações) e/ou não comparecimento nos dias e/ou horários agendados para homologação, acarretará automaticamente na eliminação do candidato nas demais etapas do Processo Seletivo de Bolsas/Vestibulinho/2021.

4.2.1. O responsável pela inscrição online e inscrição presencial (etapa de homologação) deverá ser o representante legal do candidato, com comprovação por meio de documento oficial.

4.2.2. Respeitando os protocolos de prevenção contra o COVID-19, será permitida apenas a entrada de 1 (um) responsável para a realização da homologação, evitando aglomerações, além da utilização de máscaras de proteção facial e álcool em gel.

4.2.3. Na 2ª Etapa das Inscrições (homologação), o responsável pelo(a) candidato(a) deverá apresentar impressas as seguintes documentações:

- Comprovante de inscrição;
- RG e CPF do responsável legal;
- RG e CPF, ou Certidão de nascimento do aluno (a) candidato (a);
- Declaração Escolar que comprove o ano/série em que o candidato (a) está regularmente matriculado no ano letivo de 2020;
- Cópia de laudo médico para caso de alunos, candidatos com necessidades educativas especiais;
- Ficha Cadastral de Industriário atualizada, para ser categorizado como trabalhador da indústria;

4.2.4. O candidato poderá ter acesso ao presente Edital no site <http://www.ap.sesi.org.br>;

4.2.5. A inscrição no processo seletivo indica expressamente que o responsável legal pelo candidato(a) conhece e concorda com todos os termos e condições deste Edital/



PELO FUTURO DO TRABALHO

Regulamento da Escola Sesi, no qual está pleiteando uma vaga e concorda com todos os requisitos exigidos para concorrer e candidatar-se à vaga.

4.2.6. As inscrições somente serão válidas se, e somente se, todas informações estiverem preenchidas corretamente na 1ª Etapa (online), bem como o comparecimento no dia e horário agendados para a 2ª Etapa (Homologação) para apresentação e comprovação das documentações mencionadas e exigidas neste Regulamento/Edital.

4.2.7. Após a efetivação e confirmação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas.

4.2.8. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se for comprovado que o candidato não atender aos requisitos fixados neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO/ REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de PROVAS por série/ano nas áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, códigos e suas tecnologias - Língua Portuguesa;
- b) Matemática e suas tecnologias – Matemática;

5.2. Nas avaliações aplicadas no processo seletivo constarão 30 (trinta) questões por série/ano de acordo com as componentes curriculares, cujas distribuições serão 15 (quinze) questões em Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões em Matemática.

5.3. Os conteúdos exigidos para a realização das provas no processo seletivo serão os requeridos como requisito para ingresso na habilitação correspondente, definidos de acordo com Parâmetros Curriculares Nacionais, conforme tabela abaixo:

Habilitação	Conteúdos Exigidos
6º Ano	Conteúdos lecionados durante o 5º Ano do ensino Fundamental
7º Ano	Conteúdos lecionados durante o 6º Ano do ensino Fundamental
8º Ano	Conteúdos lecionados durante o 7º Ano do ensino Fundamental
9º Ano	Conteúdos lecionados durante o 8º Ano do ensino Fundamental
1ª Série – Ensino Médio	Conteúdos lecionados durante o 9º Ano do ensino Fundamental

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.1. As provas serão realizadas presencialmente nas dependências da Escola SESI Visconde de Mauá, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 2749 - Trem, CEP: 68901.130, Macapá/AP, **no dia 22 de fevereiro de 2021**, no horário de 9h às 12h e de 15h às 18h, de acordo com agendamentos e rodízios para aplicação.

6.2. Com a necessidade de adaptações em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, os participantes, assim como todos os envolvidos na aplicação da prova, deverão seguir uma série de cuidados com o objetivo de evitar a transmissão da COVID-19.

De acordo com os novos editais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), essas são as principais adaptações:

- Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.
- O participante não poderá permanecer no local de prova sem máscara de proteção facial.
- Quem comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido e/ou sem a máscara de proteção facial deverá aguardar fora do local de aplicação até que algum familiar ou conhecido possa entregá-lo.
- Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
- A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.
- A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.
- As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame.
- O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a



PELO FUTURO DO TRABALHO

respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2020.

6.3. As provas serão constituídas por um caderno de 30 (trinta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

6.4. Todas as questões serão de múltiplas escolha com 5 (cinco) opções da resposta cada, havendo apenas 01 (uma) correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, a nota final das provas será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão;

6.5. O candidato deverá comparecer no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento com foto, comprovante da homologação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente;

6.6. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para realização das provas e não será permitido o acesso ao local de prova candidatos sem máscara de proteção facial. É obrigatório apresentar documento de identificação com foto e comprovante de homologação da inscrição.

6.7. O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento no ato da inscrição do processo seletivo, justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita;

6.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc). Os candidatos que desobedecerem estes critérios, terão suas provas anuladas.

6.9. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
- c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- e) recusar-se injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - i) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;
 - l) ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido.
- 6.10. No dia da realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo de bolsa informações referentes ao conteúdo da prova;
- 6.11. Não haverá segunda chamada;
- 6.12. O tempo máximo de duração da prova será de 03 (três) horas, a partir do início da aplicação;
- 6.13. O candidato poderá ausentar-se após o concluir sua prova e não será permitido levar consigo o caderno de questões.
- 6.14. As respostas deverão ser transcritas pelo candidato para a folha de respostas;
- 6.15. Não será concedida outra folha de respostas em caso de rasuras.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. A aprovação dos candidatos inscritos será realizada observando os seguintes critérios:

a) Classificação em processo seletivo.

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média geral obtida, dispostos em ordem decrescente de nota;
2. Serão convocados os candidatos aprovados obedecendo a classificação dentro do total de vagas por ofertadas por série/ano de acordo com as definições deste Edital.

7.2. Em caso de empate na aprovação/classificação o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:



PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) obtiver maior nota na área de conhecimento Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- b) obtiver maior nota na área de conhecimento de Matemática, códigos e suas tecnologias;
- c) apresentou no ato homologação comprovação em ser **dependente de trabalhador da indústria**.
- d) apresentar maior rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ano letivo de 2020.
- e) comprovar ser mais velho;
- f) em caso de permanência do empate e vencidos todos os critérios mencionados no item 7.2 a Coordenação deste Processo definirá novos critério de desempate, os quais serão formulados somente se houver necessidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo está prevista para o dia **24/02/2021** a partir das 12h. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola Sesi Visconde de Mauá.

8.2. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia **26/02/2021** a partir das 15h. O referido resultado será exposto na portaria e nos quadros de avisos da Escola Sesi Visconde de Mauá e site do Sesi Amapá.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão protocolar os recursos até as **12h do dia 25/02/2021**;

9.2. Serão admitidos somente recursos no que concerne:

- a) à formulação das questões;
- b) à opção considerada como certa na prova (gabarito)

9.3. Admitir-se-á um único recurso para o candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e no formulário constante no anexo I deste edital, assim como somente serão considerados aqueles que seguirem as instruções contidas no referido formulário, que apontarem as circunstâncias que o justifiquem e que tiverem indicação do nome do candidato e número de sua inscrição;



PELO FUTURO DO TRABALHO

9.5. O recurso intempestivo não será analisado;

9.6. Todos os recursos serão analisados e serão entregues respostas individuais aos candidatos;

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

9.8. Os recursos deverão ser encaminhado para o endereço eletrônico:
vestibulinho.escola@ap.sesi.org.br

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no dia 01/03/2021 no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30 na Secretaria Escolar da Escola Sesi Visconde de Mauá.

10.2. No ato da matrícula o responsável legal pelo candidato deverá apresentar:

a) Do Responsável pelo Contrato:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone residencial), em caso de não ser o titular do imóvel é necessário a declaração de residência por parte do proprietário;
- Apresentar a ficha de cadastro atualizada do setor de Mercado do Sesi, caso seja industrial.

b) Do Candidato Aprovado:

- Histórico Escolar ou ressalva (original) ou declaração escolar acompanhada do boletim referente ao ano letivo 2020.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- 01 foto 3/4;
- Classificador com elástico.

10.3. Não será permitida a matrícula de alunos reprovados em qualquer disciplina da série anterior em regime de dependência e/ou com lacunas de notas nas séries/ano anteriores;

10.4. Não será permitida a matrícula de ex-aluno que possua pendências financeiras com a instituição;



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.5. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte;

10.6. A matrícula não será realizada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

11.1 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para fins deste instrumento, dados pessoais significam qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno, histórico escolar, histórico de saúde, bem como quaisquer outros dados pessoais que identifiquem ou possam identificar uma pessoa, conforme descrito na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§1º O responsável autoriza o **SESI-AP** a coletar, manter, tratar, processar, alterar, arquivar, atualizar, excluir quando solicitado e processar os dados do(a) aluno(a) e de seus responsáveis legais para atender o fim específico de ensino proposto pelo **SESI-AP** e ao interesse do(a) aluno(a), bem como em conformidade às premissas e exigências do Ministério da Educação. Tais procedimentos atenderão a legislação vigente, em especial aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados. O término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da mesma Lei, quando a finalidade for alcançada, os mesmos não mais forem necessários, podendo acontecer também após comunicação por escrito do titular/responsável legal, resguardado o interesse público ou por determinação da autoridade nacional.

§2º O responsável autoriza o **SESI-AP** a constar no seu banco de dados, o nome do(a) aluno(a), bem como as informações que julgue necessárias, cumprindo o determinado na Lei 13.709/2018, com o objetivo específico de acompanhar o ensino oferecido ao mesmo, até o término de sua relação com a nossa unidade de ensino. Os dados também poderão ser anonimizados, sempre visando o interesse do aluno e cumprindo a legislação vigente.

§3º O acesso aos dados pessoais será limitado aos empregados do **SESI-AP** que tiverem necessidade legítima de acessá-los, e poderá ser compartilhado com eventuais outros

colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros, assegurados os limites e responsabilidade e pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O responsável que apresentar documentações falsas, adulteradas ou não comprovadas durante a matrícula, perderá a vaga, podendo-lhe ainda ser aplicada as penalidades cabíveis;

12.2. A vaga adquirida se refere unicamente à série/ano para a qual o responsável inscreveu o (a) candidato(a) no Concurso de Bolsas Integrais e Parciais da Escola SESI Visconde de Mauá.

12.3. Para permanência da bolsa de estudo, o aluno deverá obter o mínimo de 75% de frequência e 70% de aproveitamento em todas as disciplinas e/ou áreas de conhecimento bimestralmente. Não deverão constar ocorrências negativas sobre o aluno na Coordenação Pedagógica. Faltas serão justificadas somente com apresentação de atestado médico e /ou quaisquer outras justificativas devidamente comprovadas.

12.4. Em caso de desistência e/ou não efetuação de matrícula por parte do candidato e seu responsável no período estabelecido, a bolsa correspondente será destinada ao próximo candidato classificado.

12.5. A participação no Concurso de Bolsas Integrais e Parciais da Escola SESI Visconde de Mauá implica na total aceitação do disposto neste Edital/Regulamento.

12.6. Os casos omissos relativos a quaisquer considerações previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pelo comitê e comissão de Coordenação do Vestibulinho de Bolsas de Estudos da Escola SESI Visconde de Mauá.

12.7. As datas programadas neste regulamento estão sujeitas a alterações, considerando o cenário de pandemia da COVID -19.

Macapá, 02 de fevereiro de 2021.

Coordenação de Educação
Escola Visconde de Mauá



PELO FUTURO DO TRABALHO

SESI-DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

ANO/TURMA	DISCIPLINA	CONTEÚDO
5º Ano	Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Interpretação Textual;• Gêneros textuais narrativos e elementos da narrativa;• Ortografia: emprego do por que, por quê, porque e porquê;• S com som de Z;• Sinais de Pontuação;• Classes Gramaticais.
5º Ano	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Segmento de reta;• Frações;• Porcentagem;• Expressões Numéricas;• As quatro operações, problema com as quatro operações.
6º Ano	Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Interpretação Textual;• Acentuação das palavras (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas);• Ortografia;• Tipos de linguagem (verbal e não verbal);• Artigo (definido e indefinido);• Substantivos e sua classificação;• Adjetivo e sua estrutura;• Numeral;• Pronomes e sua classificação;• Verbo e suas flexões (gênero, número, pessoa, tempo e modo)

6º Ano	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de numeração (romano e indo-arábico);• Operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);• Expressões numéricas;• Frações;• Números decimais.
7º Ano	Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Interpretação Textual;• Ortografia (má, mas e mais);• Figuras de linguagem (de som, de pensamentos e de palavras);• Verbos e suas flexões;• Estrutura do verbo (radical, vogal temática e desinência verbal);• Tempos verbais (presente, pretérito e futuro);• Tempo pretérito (perfeito, imperfeito e mais que perfeito);• Tempo futuro (do presente e do pretérito);• Advérbios e suas circunstâncias;• Frase, oração e período;• Termos essenciais da oração: sujeito e predicado;• Tipos de sujeito (determinado, indeterminado e oração sem sujeito);• Núcleo do sujeito.
7º Ano	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Operações com números inteiros;• Operações com números racionais;• Equações do 1º grau com uma incógnita;• Equações do 1º grau com duas incógnitas (Sistemas);• Proporcionalidades: Razões, proporções.

8º Ano	Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Interpretação Textual;• Frase, oração e período;• Sujeito e predicado;• Transitividade verbal;• Vozes verbais;• Adjunto adnominal.
8º Ano.	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Equações, sistemas de equações e inequações;• Circunferência e círculo;• Conjuntos numéricos: dos números naturais aos números reais;• Expressões algébricas;• Triângulos e Ângulos;• Ângulos, triângulos e quadriláteros, Cálculo algébrico.
9º Ano	Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e Interpretação Textual;• Período composto, Orações coordenadas, Orações subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal;• Figuras de linguagem.
	Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Números Reais: Potências e Radicais;• Equações 1º grau e 2º grau;• Ideia de função proporcionalidade em Geometria, Semelhança;• Introdução à Trigonometria;• Relações trigonométrica, Sen, cos, tg.



PELO FUTURO DO TRABALHO